



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Edital de Leilão Judicial Unificado

84ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 0002831-30.2013.5.02.0084

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 24/06/2025, às 10:42 horas, através do portal do leiloeiro Jose Valero Santos Junior- <http://www.valeroleiloes.com.br/> serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: VALTER PAGLIA JUNIOR, CPF: 258.079.798-00, exequente, e AFTER SERVICE REPRESENTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E ASSISTENCIA TECNICA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 49.943.442/0001-60; ORIENTRADE DO BRASIL REPRESENTACAO, IMPORTACAO, EXPORTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA., CNPJ: 03.828.757/0001-66; CHEN HWA YU, CPF: 067.592.468-53; TAO SHUH DAN CHEN, CPF: 126.978.048-46; C WEB REPRESENTACAO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 04.491.895/0001-65; AFTERNET REPRESENTACAO, IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 04.443.097/0001-68; ASIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 56.767.098/0001-61; CASAS DRAGAO COMERCIO DE RELOGIOS E ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA, CNPJ: 53.740.304/0001-51; CHARGER INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 96.250.352/0001-74; ELETRONICOS PRINCE REPRESENTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 51.553.709/0001-55; INTERAMERICANA REPRESENTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 62.649.769/0001-92; KASHIMA REPRESENTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 00.026.093/0001-23; SODICK DO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 18.216.536/0001-04; SUZUKI REPRESENTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 50.368.729/0001-93; TOM REPRESENTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 29.283.030/0001-34; YELLOWSTAR DO BRASIL REPRESENTACAO, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E ASSISTENCIA TECNICA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 05.473.758/0001-60, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

O IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 191.260 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP. Nº CONTRIBUINTE: 020.031.0080-6. DESCRIÇÃO: Um prédio situado na Rua Conselheiro Brotero nºs 324 e 330, no 35º Subdistrito Barra Funda, e seu respectivo terreno medindo 14,00m de frente; de um lado mede 58,00m da frente aos fundos, confrontando com o prédio nº 336 da Rua Conselheiro Brotero; de outro lado segue 35,00m,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

vira e segue 6,00m, dividindo até aqui com Felipe Del Nero, daí vira e segue até os fundos em 23,00m, dividindo com Caetano Peruche, e nos fundos mede 20,80m e divide com o prédio nº 659 da Rua Barra Funda, com a área de 984,15m². OBSERVAÇÕES: 1) Há outra penhora. 2) Há indisponibilidade. 3) Há protesto (Av.3). 4) Imóvel ocupado. 5) Certificou o oficial de justiça em 20/01/2025 (ID dd37b48): “Benfeitorias não constantes na matrícula: Área construída de 3095m²”. 6) Conforme despacho do Juízo da Execução (ID c14494d), “toda e qualquer dívida do bem será de responsabilidade única e exclusivamente do(a) arrematante”. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 24.150.000,00 (vinte e quatro milhões, cento e cinquenta mil reais).

Local dos bens: Rua Conselheiro Brotero, nºs 324/330, Barra Funda, São Paulo/SP.

Total da avaliação: R\$ 24.150.000,00 (vinte e quatro milhões, cento e cinquenta mil reais).

Lance mínimo do leilão: 40%

Leiloeiro Oficial: Jose Valero Santos Junior

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@valeroleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.